

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

PROJETO DE LEI N.º 4.796, DE 2001

(PLS N.º 54/01)

(Apensos os PL n.ºs 4.038/01, 4.089/01 e 4.436/01)

Denomina “Aeroporto Internacional de Viracopos – Governador Mário Covas” o Aeroporto Internacional de Viracopos, na cidade de Campinas, no Estado de São Paulo.

AUTOR: Senado Federal

RELATOR: Deputado LOBBE NETO

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei n.º 4.796, de 2001, originado do PLS 54/01, de autoria do ilustre ex-Senador PEDRO PIVA, dá nova denominação ao Aeroporto Internacional de Viracopos, na cidade de Campinas, no Estado de São Paulo, homenageando o ex-Governador Mário Covas.

No Senado Federal, na Comissão de Educação, em decisão terminativa, a referida proposição foi aprovada, sem emendas, seguindo o Parecer Favorável do nobre Senador Ricardo Santos.

Como previsto no art. 65 da Constituição Federal, a matéria foi enviada à Câmara dos Deputados para efeito de revisão.

Enviada à Comissão de Viação e Transportes (CVT) desta Casa, para análise do mérito técnico, recebeu três apensos, com propostas análogas, sendo : PL n.º 4.038/01, de autoria do Deputado JOSÉ ROBERTO BATOCHIO, que redenomina o referido Aeroporto de “João Ribeiro de Barros”; o PL n.º 4.089/01, do Deputado LUCIANO ZICA, que redenomina o mesmo de “Antônio Carlos Gomes” e o PL n.º 4.436/01, de autoria do Deputado ANDRÉ BENASSI, que redenomina o referido Aeroporto de “José Roberto Magalhães Teixeira”.

Tanto o PL ora relatado, quanto os referidos apensos foram rejeitados na CVT, com base no Parecer Vencedor do Deputado NEUTON LIMA, tendo o nobre Deputado ALMIR SÁ apresentado Voto em Separado a favor do PL 4038/01, e desfavorável às demais propostas.

Nos termos regimentais desta Casa, o PL n.º 4796/01, vindo do Senado Federal, bem como os apensos mencionados, chegaram à Comissão de Educação, Cultura e Desporto (CECD) da Câmara dos Deputados, para análise do mérito educacional e cultural.

II - VOTO DO RELATOR

A proposta do ilustre Senador Pedro Piva, de homenagem ao ex-Governador Mário Covas é, sem dúvida, oportuna e justa, como já relatado por todos que me antecederam, a esse verdadeiro estadista, que nos deixou um legado de coragem, seriedade e discernimento, no trato das “causas públicas”, sem demérito algum, aos homenageados e propositores dos apensos citados.

Vejo, portanto, que a proposição principal, com origem no Senado Federal, tem tanto o mérito educacional quanto o cultural.

Porém, nos termos da Nota Técnica encaminhada pela Assessoria Parlamentar do Gabinete do Comandante da Aeronáutica, na qual são citadas as leis que estabelecem as normas para as denominações dos aeroportos e aeródromos brasileiros, apresento a esta proposta uma emenda modificativa para

aperfeiçoar o nome em questão, tanto na ementa como no artigo 1º, ficando denominado “Aeroporto Internacional de Campinas – Governador Mário Covas”.

Posto isso, voto pela aprovação do Projeto de Lei n.º 4.796, de 2001, do Senado Federal, com a Emenda de Relator anexa e pela rejeição das três propostas apensadas, PL n.º 4038/01, PL n.º 4089/01 e PL n.º 4436/01.

Sala da Comissão, em 09 de Abril de 2003.

Deputado LOBBE NETO

Relator